



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.757, DE 17 DE AGOSTO DE 2000,

"Desafeta de sua destinação original a
área de terra urbana que menciona,"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. Fica desafetada de sua destinação original, passando para o domínio do Município, a área de terra urbana pertencente à Vila Santos Dumont, II Etapa, assim caracterizada:

- Quadra: "U"
- Frente: 70,00 metros pela Avenida 101-A
- Lateral direita: 11,00 metros pela Avenida "H"
- Lateral esquerda: 21,00 pela Rua "F"
- Fundos: 100,00 metros pela Avenida "A"
- Chanfrado: 34,00 metros
- Área: 2.459,54 m-

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 17 (dezesete)
dias do mês de agosto de 2000.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito em Exercício=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=